

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2015 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA E PELA EMPRESA TENOSOFT SOFTWARE LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO E SIC.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA, Estado de Pernambuco, situada na Praça de São José, n.º 40, São José, Carpina/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.985.624/0001-17, neste ato, representada pelo Vereador **SEVERINO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 231.956.224-91, RG n.º 1.702.028 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Alzira Santiago de Araújo, n.º 115.

CONTRATADA: TENOSOFT SOFTWARE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.144.881/0001-99, sediada na Rua Manoel Borba, n.º 40, sala 02 – Santo Antônio, Garanhuns – PE, representada neste ato pela sua representante legal a Sra. **RENATA TENORIO LOBO**, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 6.807.800 - SDS-PE e CPF n.º 048.408.824-60.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 011/2015, instruído no Processo Licitatório n.º 011/2015 – Convite n.º 011/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/04/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscientos reais), será devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.39 - 1.031.0001.2.002, da vigente Lei Orçamentária Anual.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Carpina/PE, em 02 de janeiro de 2017.



SEVERINO FERREIRA DE SOUZA

Presidente
CONTRATANTE



TENOSOFT SOFTWARE LTDA ME
CONTRATADA

CNPJ: 09.144.881/0001-99
TENOSOFT SOFTWARE LTDA-ME
Rua Manoel Borba, 40 Sala 102
CEP:55.295-903 Santo Antonio
Garanhuns -PE

TESTEMUNHAS:

Alexsandra Martins da Silva
NOME:
CPF: 012.438.514/14
RG n.º: 5814916

Quedecan Sadié Martins
NOME:
CPF: 048350534-34
RG n.º: 6750-723